



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2021 a 2024

PORTARIA Nº 30/2022

***“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA
PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DE
SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO/MG**, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso das atribuições que lhes foram conferidas e nos termos do art. 73, da Lei Municipal nº 1.094/2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município:

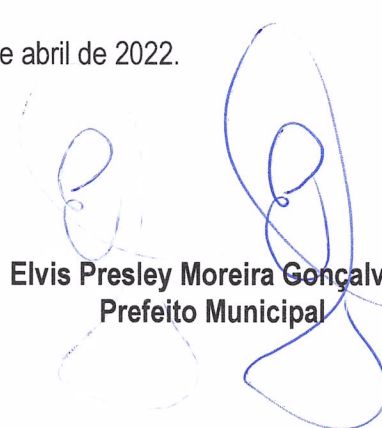
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a prorrogação da licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares a seguinte servidora efetiva:

Maria Margarida da Silva – Auxiliar de Serviços Gerais, 1 (um) ano a partir de 07/04/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de abril de 2022.

Capim Branco-MG, 12 de abril de 2022.


Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito Municipal